

Edital Para Ingresso no Programa de Residência Médica Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas - 2019

A COREME- Comissão de Residência Médica – da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas comunica que estarão abertas as inscrições, **no período 12 de setembro a 24 de outubro 2018** para Processo Seletivo para ingresso de médicos nos Programas de Residência Médica com acesso direto e pré-requisito para o ano de 2019. Os programas e suas respectivas vagas fazem parte do seguinte quadro:

1- PROGRAMAS

| PROGRAMA | Vagas oferecidas/ ano de PRM | Duração do PRM em anos | Situação PRM no SISCNRM |
|---|---------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Residência Médica em Medicina Intensiva (Pré- requisito em Clínica Médica ou Anestesiologia, ou Cirurgia Geral ou Infectologia ou Neurologia) | 02/R1 | 02 | Credenciado |
| Residência Ortopedia e Traumatologia | 03/R1 | 03 | Credenciado |
| Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 01/R1 | 03 | Credenciado |

2- INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, diretamente e exclusivamente nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br no período 12 de setembro a 24 de outubro de 2018 (até o horário limite das 23h59min).

2.2- O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição eletrônica, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, se participa do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB, o objetivo do Exame e, se for o caso, o(s) PRM(s) de seu interesse. A seguir, deverá imprimir o documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame 2018 com as taxas dos PRM(s) que o candidato optou. No caso da instituição **Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas** o valor é de R\$ 200,00.

2.3- As demais informações estão contidas na íntegra no Edital nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br.

3- PROCESSO SELETIVO

3.1- 1ª Etapa

A primeira etapa é de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS. O local, horário e demais informações estão no edital AMRIGS.

3.2- A 1ª Etapa para o PRM em Medicina Intensiva (peso 90%)

3.3- A 1ª Etapa para o PRM em Ortopedia e Traumatologia (peso 90%)

3.4- A 1ª Etapa para o PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (peso 90%)

3.5- Divulgação do gabarito preliminar da AMRIGS: 19/11/2018

3.6- Prazos de recursos contra gabarito preliminar da AMRIGS: 20/11/2018

3.7- Divulgação dos aprovados por instituição- site: 05/12/2018

Serão classificados para 2ª etapa nas especialidades de Acesso Direto e Acesso Pré-Requisito (chamados todos).

3.8- 2ª Etapa

A 2ª etapa é classificatória, sendo que nesta fase será avaliado o currículo completo (com comprovantes), para os candidatos do **PRM em Medicina Intensiva** com **(peso 10%)**.

A 2ª etapa para os candidatos dos **PRMs em Ortopedia e Traumatologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem**, será avaliado através de análise de currículo (com comprovantes) e entrevista com **(peso 10%)**.

Divulgação do resultado do PRM em Medicina Intensiva: 10 de dezembro de 2018, no site da Santa Casa de Pelotas

Horário: 14h

Entrevista PRM em Ortopedia e Traumatologia

Data: 21/01/2019

Horário: 17h.

Local: Sala do Ensino II da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, Pça. Piratinino de Almeida, 53, Centro, Pelotas/RS

Divulgação do resultado: 22/01/2019 às 14h30 no site da Santa Casa de Pelotas

Entrevista PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Data: 04/02/2019

Horário: 08h30.

Local: Sala do Ensino II da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, Pça. Piratinino de Almeida, 53, Centro, Pelotas/RS

Divulgação do resultado: 05/02/2019 às 14h no site da Santa Casa de Pelotas

A instituição Santa Casa de Pelotas utilizará o Currículo preenchido pelo candidato durante a primeira etapa.

4- PROVAB

4.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

4.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

4.3 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

4.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

4.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

4.6A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

4.7 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

É de responsabilidade dos candidatos a retirada dos currículos e documentos comprobatórios, após 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.

5- MATRÍCULAS

Data de Matrículas para Aprovados do PRM em Medicina Intensiva: de 11 a 19 de dezembro de 2018

Horário: das 08h00min às 12h00min / das 14h00min às 18h00min

Data de Matrículas para Aprovados do PRM em Ortopedia e Traumatologia: de 23 a 31 de janeiro de 2019

Horário: das 08h00min às 12h00min / das 14h00min às 18h00min

Data de Matrículas para Aprovados do PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem: de 06 a 14 de fevereiro de 2019

Horário: das 08h00min às 12h00min / das 14h00min às 18h00min

5.1- O candidato aprovado deverá entregar pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

4.1.1-Uma foto 3x4, colorida e recente

4.1.2-Ficha de Cadastro preenchida diretamente na COREME;

4.1.3- Currículo vitae ou Lattes

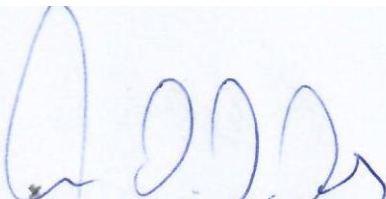
4.1.7- Cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original); dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Cédula de Identidade Civil (RG);

- c) Cédula de Identidade Profissional (número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul);
- d) Carteira do Conselho Regional de Medicina
- e) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- f) Diploma do Curso de Medicina;
- g) Certificado de Especialista na área do pré-requisito de acordo com a resolução 02/2006 da CNRM/ME; ou atestado de conclusão;
- h) No caso de não possuir o certificado: apresentar a declaração original da COREME da Instituição em que está cumprindo ou cumpriu o pré-requisito com o número do processo e do parecer junto a CNRM/ME;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- l) Comprovante inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);
- m) PIS/PASEP;
- n) Carteira de Trabalho (número, série, data de expedição);
- o) Comprovante de Apólice de Seguro Saúde.
- p) O candidato brasileiro que fez curso de Graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo, na forma da legislação vigente, além de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

O candidato que não comparecer para formalizar sua matrícula até este prazo, será considerado desistente. A partir do dia 20 de dezembro de 2018, para preencher as vagas, correspondente ao PRM em Medicina intensiva, para o PRM em Ortopedia e Traumatologia a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 e para o PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem a partir do dia 15 de fevereiro de 2019, será chamado o candidato que ficou classificado na seqüência, conforme a ordem de classificação, ao qual será concedido um novo prazo de matrícula.



Dr. Renan de Oliveira Barbosa
Presidente da COREME

Pelotas, 03 de setembro de 2018.



Dr. Décio Valente Renck
Vice Presidente da COREME